



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 732, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Altera o [Decreto nº 645, de 8 de setembro de 2003](#), que estabelece diária de viagem, seu respectivo valor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 5, de 23 de dezembro de 1993, baixa o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Os anexos I e II-quadro 1, do Decreto nº 645, de 8 de setembro de 2003, passam a vigorar com a alteração na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de junho de 2004.

ANTÔNIO CARLOS GALLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I DO DECRETO Nº 645, DE 8 DE SETEMBRO DE 2003
ANEXO I DO DECRETO Nº 732, DE 15 DE JUNHO DE 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO-MG
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

UNIDADE SOLICITANTE: _____

PERÍODO: ____/____/____, À ____/____/____

MOTIVO: _____

SERVIDOR: _____

CARGO: _____

DIÁRIAS ESTIMADAS: R\$ _____

OUTRAS DESPESAS ESTIMADAS: R\$ _____

TOTAL A ADIANTAR: R\$ _____

AREADO, ____/____/____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZO O ADIANTAMENTO NO VALOR ACIMA.
2. À CONTABILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: ____/____/____

ORDENADOR DE DESPESA

(NR)

